



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 04/04/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

Publicada no D.O.Eletrônico deste Tribunal,
Caderno Corregedoria, em 25/05/17.

ÓRGÃO CORREICIONADO: 1ª Vara do Trabalho de Santo André

Endereço: Rua Monte Casseros, 259 - CEP: 09015-020.

Edital SCR-3/2017, publicado no D.O.Eletrônico do TRT da 2ª Região em 16/03/2017.

DESEMBARGADORA CORREGEDORA REGIONAL:

JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Antonino Desideri de Rezende – Analista Judiciário (Secretaria)

Darlan Kamijo Passos – Assessor de Desembargador

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro / Pasta de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 19/01/2007, registrado até 17/12/2016, fl. 69-v.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido (v. Anexo 1, item 9-1, e Anexo 6).

I-b) Compromisso de Peritos:

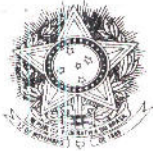
O compromisso de peritos é feito nos próprios autos.

II - SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS DA VARA:

II-a) PROCESSOS FÍSICOS:

Informações prestadas pela Vara do Trabalho (ANEXO 1, item 7):

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	15	20/03/2017
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	00	
Alvarás pendentes de expedição	01	23/03/2017
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	02	20/03/2017
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	00	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de	20	20/03/2017



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 04/04/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

expedição		
Ofícios pendentes de expedição	04	17/03/2017
Processos aguardando a retirada em carga por perito	06	15/03/2017
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	00	
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	26	14/02/2017
Processos aguardando o envio ao TRT	00	
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	00	
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	01	28/03/2017
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	04	20/03/2017
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	40	20/01/2017
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	00	
Outros serviços pendentes (especificar)		
Decisões:	Qtde.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	01	13/03/2017
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	00	
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	00	
Outras decisões em execução pendentes	00	
Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): último realizado na presente data. O vencimento de prazo é realizado diariamente, analisando-se cerca de 100/200 numerações por dia (0-99/199, p. ex.). O prazo é vencido com tolerância de 20 dias, em razão do protocolo integrado.		
OBSERVAÇÃO	A sensível redução no quadro de servidores da Vara (de 11 para 08) ocasionou sobrecarga na realização das tarefas. A diretora e assistente são responsáveis pelas petições despachadas. A diretora confere os serviços realizados (alvarás e ofícios) e realiza as minutas de embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, embargos à arrematação e de terceiros, além do vencimento de prazo. A assistente de diretor, além de auxiliar nos despachos e no vencimento de prazos, auxilia os funcionários em suas dúvidas e realiza a homologação dos cálculos, já que a secretaria atualmente não conta com um calculista. A secretária de audiência realiza todos os atos atinentes à pauta de audiência. A auxiliar de balcão realiza o atendimento dos advogados, bem como o armazenamento dos processos no prazo e seus volumes, além de expedir guia de pagamento. As demais funções da secretaria são atribuídas por final, contando a secretaria atualmente com 04 servidores que dividem 10 finais entre si, sendo responsáveis pela confecção de alvarás, mandados, notificações, ofícios, e-mails, pesquisas juntos aos convênios ARISP e RENAJUD, baixa, envio e recebimento do TRT, além das demais atividades inerentes à Vara (elaboração de lista de correios e de mandados, atualizações, dentre outras). Dessa forma, a celeridade e a efetividade na prestação dos serviços acaba sendo mitigada, vez que os mesmos serviços realizados anteriormente por um quadro de 11 servidores são cumpridos por apenas 08, fato que ocasionou pequeno atraso nos serviços acima identificados.	

Obs.: Vide ANEXO 8 desta ata, onde constam informações relativas aos serviços acima especificados.



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 04/04/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

II-b) PROCESSOS ELETRÔNICOS:

Verificados determinados agrupadores e tarefas no Sistema PJe, constatou-se (em 05/04/2017):

Agrupadores:

Processos com petições avulsas: 08 resultados

Processos com petições não apreciadas: 137 resultados

Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça: 17 resultados

Tarefas:

Análise do Conhecimento: 48

Análise de Liquidação: 26

Análise de Execução: 170

Obs.: tarefas de encaminhamento dos processos para outras tarefas; os processos pendentes de realização dos convênios eletrônicos permanecem nessas tarefas.

Conhecimento:

Concluso ao magistrado: 04

Minutar Decisão: 04

Analisar Decisão: 00

Liquidação:

Concluso ao magistrado – Liq: 01

Minutar Decisão – Liq: 00

Minutar Sentença – Liq: 00

Analisar Decisão – Liq: 00

Analisar Sentença – Liq: 00

Execução:

Concluso ao magistrado – Exec: 00

Minutar Decisão – Exec: 00

Minutar Sentença – Exec: 00

Analisar Decisão – Exec: 00

Analisar Sentença – Exec: 00

Tarefa Preparar comunicação

Conhecimento: 00

Liquidação: 01

Execução: 06

Obs.: notificações, mandados, cartas precatórias, editais, ofícios pendentes de expedição.

Tarefa Minutar expediente da secretaria – Exec: 00

Tarefa Analisar expediente da secretaria – Exec: 11



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 04/04/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

Obs.: alvarás pendentes de expedição ficam nessas tarefas.

Remeter ao 2o Grau

Conhecimento: 00

Liquidação: 00

Execução: 00

Registrar no BNDT – Exec: 00

Prazos vencidos

Conhecimento: 44

Liquidação: 03

Execução: 14

Obs.: refere-se a processos com prazos vencidos automaticamente.

Aguardando Cumprimento de Providência

Conhecimento: 06

Liquidação: 21

Execução: 00

Obs.: referem-se a processos com prazos vencidos e/ou a vencer manualmente.

Aguardando final do sobrestamento

Conhecimento: 00

Liquidação: 00

Execução: 04

Obs.: referem-se a processos suspensos ou sobrestados.

Análise das Perícias

Conhecimento: 00

Liquidação: 00

Execução: 00

Obs.: Vide, também, Anexo 1, item 7.1.

III- PAUTA E PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

III-a) Situação da pauta da Vara (última data registrada e quantidade de processos em cada tipo de audiência), em **fevereiro/2017**, conforme dados extraídos dos Sistemas SAP-1 e PJe pela Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores deste Tribunal:

SAP-1

Inicial	Dias	Qtd. Aud.	Una/RO	Dias	Qtd. Aud.
0	0	0	0	0	0
Instrução	Dias	Qtd. Aud.	Julgamento com enc instr	Dias	Qtd. Aud.
17/11/2017	259	28	07/04/2017	35	3



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 04/04/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

Julgamento sem enc instr	Dias	Qtd. Aud.	Total Dias RO	Total Aud RO	Una/RS
0	0	0	294	31	0
Dias	Qtd. Aud.	Sine Die	Conc Exec	Dias	Qtd. Aud.
0	0	0	09/03/2017	6	2
Conc Conhec	Dias	Qtd. Aud.	Conc Desp	Dias	Qtd. Aud.
0	0	0	0	0	0
Prazo médio	-----	-----	-----	-----	-----
590	-----	-----	-----	-----	-----

PJe

Inicial	Dias	Qtd. Aud.	Una/RO	Dias	Qtd. Aud.
-	0	0	28/09/2017	195	908
Instrução	Dias	Qtd. Aud.	Julg. sem cls. sentença	Dias	Qtd. Aud.
10/11/2017	238	286	-	0	32
Julg. com cls. sentença	Dias	Qtd. Aud.	Tot Dias RO	Tot Aud RO	Una/RS
10/04/2017	25	39	459	1265	06/04/2017
Dias	Qtd. Aud.	Instr. e Julg.	Dias	QTD Aud	Conc Exec
20	41	-	0	0	03/04/2017
Dias	Qtd. Aud	Conc Conhec	Dias	Qtd. Aud.	Qtd. Sine die
17	5	-	0	0	14
Prazo médio	-----	-----	-----	-----	-----
168,6	-----	-----	-----	-----	-----

III-b) A quantidade média diária de audiências realizadas (processos físicos e eletrônicos) encontra-se no Anexo 1, itens 2 e 2.1.

IV - PROCESSOS EXAMINADOS:

IV-a) Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução (ANEXO 3):

a.1. Processo nº 00015803220155020431 - Classe: Arresto

Constatações:

Não foi possível realizar o exame dos autos por ocasião da correição, ocorrida em 04/04/2017, já que os autos estavam em carga, conforme comprovante extraído do sistema SAP-1 apresentado pela ilustre diretora de secretaria. De todo modo, permanece o feito inserido no rol dos processos “sem audiência e solução” (Anexo 3).

Determinação(ões):

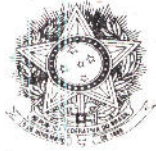
Diligenciar para que a situação do processo seja regularizada (baixa na pendência relativa ao registro de solução no sistema SAP-1 – Anexo 3).

a.2. Processo nº 00000392720165020431 - Classe: Embargos de Terceiro

Constatações:

A ação foi julgada em 25/01/2017.

Último andamento: Em 08/02/2017, à fl. 68, consta notificação para as partes terem ciência da sentença proferida.



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 04/04/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

Não foi registrada a solução da ação no sistema SAP-1.
Não foram coligidas aos autos principais cópias da decisão e da certidão do trânsito em julgado dos embargos de terceiro (art. 117-B da CNC).

Determinação(ões):

Registrar a solução da ação no SAP-1.
A Secretaria da Vara deve juntar aos autos principais cópia da decisão e da certidão do trânsito em julgado, enviando os autos, em seguida, ao arquivo geral com baixa definitiva, nos termos do art. 117-B da CNC.

a.3. Processo nº 00000384220165020431 - Classe: Embargos de Terceiro

Constatações:

A ação foi julgada em 07/02/2017. Entretanto, não foi efetuado o registro correspondente no sistema SAP-1.
Não foram coligidas aos autos principais cópias da decisão e da certidão do trânsito em julgado dos embargos de terceiro (art. 117-B da CNC).
Último andamento: Em 17/02/2017, às fls. 77/78, a embargante apresenta comprovante de pagamento de custas.

Determinação(ões):

Registrar a solução da ação no SAP-1.
A Secretaria da Vara deve juntar aos autos principais cópia da decisão e da certidão do trânsito em julgado, enviando os autos, em seguida, ao arquivo geral com baixa definitiva, nos termos do art. 117-B da CNC.

a.4. Processo nº 00000202120165020431 - Classe: Embargos de Terceiro

Constatações:

À fl. 89, em 12/07/2016, consta pronunciamento judicial com o seguinte teor:
“Ante ao processado nos autos, determino a suspensão do feito até o deslinde da ação de usucapião, processo nº 0047344-17.2013.8.26.0100 em trâmite perante a 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo (inteligência do artigo 313, V, a do Código de Processo Civil, de invocação subsidiária na espécie)”.
Não foi registrado no sistema informatizado o movimento “Processo Suspenso ou Sobrestado”.
Último andamento: Em 21/02/2017, consta notificação para que a exequente apresente, em 10 dias, certidão do Juízo cível acerca da ação de usucapião acima indicada.

Determinação(ões):

Registrar no sistema informatizado o movimento “Processo Suspenso ou Sobrestado”.

IV-b) Processos físicos em fase de conhecimento, conclusos para despacho (ANEXO 4):
Não há.

IV-c) Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento:

c.1. Processo n.º 00000676320145020431 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações:

Processo incluído em pauta de instrução para o dia 18/04/2017.



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 04/04/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

Último andamento: Em 10/10/2016, às fl. 203/205-v, há juntada de petição de impugnação aos esclarecimentos periciais.

Determinação(ões): não há.

c.2. Processo n.º 00005246120155020431 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações:

Processo incluído em pauta de instrução para o dia 18/07/2017.

Último andamento: Em 17/11/2016, às fls. 349/361, consta juntada de documentos de representação processual pela reclamada.

Determinação(ões): não há.

IV-d) Processos eletrônicos em fase de conhecimento:

d.1. Processo n.º 10014309720165020431 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações:

Processo incluído em pauta de instrução para o dia 05/04/2017, conforme Ata de audiência Una ocorrida em 29/11/2016.

Último andamento: Em 01º/03/2017, id 4a992bb, consta a apresentação, pelo reclamante, de manifestação sobre os esclarecimentos periciais.

Determinação(ões): não há.

d.2. Processo n.º 10022658520165020431 - Classe: Ação Trabalhista - rito sumaríssimo

Constatações:

Processo incluído em pauta de instrução para o dia 10/04/2017, conforme Ata de audiência Una ocorrida em 24/01/2017.

Último andamento: Em 31/01/2017, id 2c8db79, consta juntada de substabelecimento pela reclamada.

Determinação(ões): não há.

d.3. Processo n.º 10021437220165020431 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações:

A instrução processual foi encerrada, conforme Ata de audiência ocorrida em 03/04/2017.

Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 02/05/2017.

Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.

Último andamento: Em 03/04/2017, id b545ab2, consta juntada da Ata de audiência acima mencionada.

Determinação(ões): não há.

d.4. Processo n.º 10004155920175020431 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações:

A instrução processual foi encerrada, conforme Ata de audiência ocorrida em



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 04/04/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

31/03/2017.
Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 02/05/2017.
Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.
Último andamento: Em 31/03/2017, id bc4c42c, consta juntada da Ata de audiência acima mencionada.
Determinação(ões): não há.

d.5. Processo n.º 10021567120165020431 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário
Constatações:
A instrução processual foi encerrada, conforme Ata de audiência ocorrida em 03/04/2017.
Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 02/05/2017.
Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.
Último andamento: Em 03/04/2017, id 1fa769e, consta juntada da Ata de audiência acima mencionada.
Determinação(ões): não há.

IV-e) Processos físicos e eletrônicos em fase de execução:

e.1. Processo n.º 00007974020155020431
Constatações:
Trata-se de cumprimento de sentença.
Os convênios foram utilizados, com exceção do Infojud.
O devedor foi inscrito no BNDT.
O movimento relativo à homologação de cálculos foi registrado no sistema SAP-1.
Último andamento: Em 03/03/2017, à fl. 84, consta intimação para que o exequente indique meios para o prosseguimento do feito, em 10 dias, sob pena de arquivamento.
Determinação(ões):
Utilizar o convênio Infojud regularmente.

e.2. Processo n.º 00027735320135020431
Constatações:
Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo.
Há regularidade quanto ao uso dos convênios.
Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, os sócios foram regularmente citados.
O devedor originário e os sócios foram incluídos no BNDT.
Em 15/03/2017, à fl. 235, consta determinação de utilização do convênio Infojud.
Último andamento: Em 30/03/2017, à fl. 236, consta notificação para que o exequente tenha ciência da decisão de fl. 235.
Determinação(ões): não há.

e.3. Processo n.º 00002819320105020431



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 04/04/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

Constatações:

Trata-se de cumprimento de sentença.

Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, foi determinada a citação do sócio, conforme despacho proferido em 30/03/2017, nos seguintes termos:

“(…) Expeçam-se mandados, para citação do sócio acima nos endereços referidos indicados às fls. 228/23. (…)”.

Último andamento: Em 05/04/2017, à fl. 246, consta notificação para que o exequente tenha ciência da decisão suprarreferida.

Determinação(ões): não há.

e.4. Processo n.º 00007656920145020431

Constatações:

Foi homologado acordo em fase de execução, já quitado presentemente.

Último andamento: Em 03/03/2017, à fl. 191, consta notificação para as partes providenciarem o desentranhamento dos documentos juntados aos autos.

Determinação(ões): não há.

e.5. Processo n.º 00007709120145020431

Constatações:

Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo.

Os convênios foram regularmente utilizados.

O devedor foi incluído no BNDT.

Em 01º/12/2015, foi proferido despacho com o seguinte teor: “(…) Proceda-se a pesquisa de bens junto ao convênio Infojud. Se negativa e diante das diligências já realizadas nos autos, bem como as disposições previstas nos artigos 258 e seguintes da Consolidação das Normas da Corregedoria deste Regional, determino a suspensão da execução pelo prazo de um ano, anotando-se tal ato no sistema informatizado. Decorrido o prazo supra, intime-se o exequente para que no prazo de 30 dias, indique meios efetivos para prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. (…)”

Consta do sistema SAP-1 o registro do movimento “Processo Suspenso ou Sobrestado” em 22/02/2016.

Último andamento: Em 16/12/2015, à fl. 161, há notificação para que o autor apresente manifestação sobre as declarações de rendimentos do devedor.

Determinação(ões):

Em razão de já ter sido ultrapassado o interregno de um ano, deverá ser dado andamento ao processo, nos termos do sobredito despacho.

e.6. Processo n.º 00008869720145020431

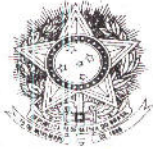
Constatações:

Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo.

Os convênios foram regularmente utilizados.

O devedor originário foi incluído no BNDT.

Após a determinação de desconsideração da personalidade jurídica, foram expedidas cartas precatórias para citação dos sócios.



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 04/04/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

Último andamento: Em 06/03/2017, à fl. 148, consta e-mail do Juízo deprecado informando que o mandado de citação dos sócios está com o oficial de justiça para cumprimento.

Determinação(ões): não há.

e.7. Processo n.º 00025648420135020431

Constatações:

Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo.

Os convênios foram regularmente utilizados.

Após a inclusão do titular da firma individual no polo passivo, foi providenciada sua citação.

Estão cadastrados no BNDT tanto o CNPJ da firma individual quanto o CPF da pessoa física titular do empreendimento.

Último andamento: Em 16/02/2017, à fl. 113, consta notificação para o exequente indicar meios para o prosseguimento do feito, em 10 dias, sob pena de arquivamento.

Determinação(ões): não há.

e.8. Processo n.º 00022807620135020431

Constatações:

Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo.

Os convênios foram regularmente utilizados.

Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, os sócios foram regularmente citados.

O devedor originário e os sócios foram incluídos no BNDT.

Em 12/01/2016, foi proferido despacho nos termos seguintes:

“Manifeste-se o exequente, em 10 dias, acerca das declarações de IR, devendo os documentos ficar sob guarda do Diretor de Secretaria para consulta na própria Secretaria, sendo vedada a reprodução por xerocópias ou similares. Decorridos 60 dias, incinerem referidos documentos. Silente, aguarde-se provocação no arquivo.”

Último andamento: Em 18/01/2016, à fl. 164, há notificação para cientificar o exequente do despacho acima mencionado.

Consta do sistema SAP-1 o registro do movimento “Processo Suspenso ou Sobrestado” em 24/02/2016.

Determinação(ões): não há.

e.9. Processo n.º 00015296020115020431

Constatações:

A execução encontra-se quitada integralmente, já tendo sido proferida decisão (em 13/12/2016, fl. 155) que determinou a liberação de valores a quem de direito, após o quê seria o processo arquivado em definitivo.

Foram expedidos, em 16/01/2017, os alvarás para levantamento e os ofícios para transferência de valores pertinentes.

Último andamento: Em 15/02/2017, à fl. 166, há ofício pelo qual o Juízo informa à 2ª Vara Cível de Santo André que não há saldo remanescente nos presentes autos.

Determinação(ões):



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 04/04/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

Verificar se a decisão suprarreferida foi integralmente cumprida e, em caso positivo, providenciar o arquivamento definitivo do processo.

e.10. Processo n.º 00013456520155020431

Constatações:

Trata-se de cumprimento de sentença.

Há regularidade quanto ao uso dos convênios.

O devedor foi incluído no BNDT.

Último andamento: Em 04/04/2017, à fl. 279, consta publicação de notificação para o exequente indicar meios para o prosseguimento do feito em 10 dias, sob pena de arquivamento.

Determinação(ões): não há.

e.11. Processo n.º 10005123020155020431

Constatações:

Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo.

Em que pese ter sido determinada pela decisão de 16/09/2016, a inclusão da devedora no BNDT não foi efetuada, conforme os dados constantes do sítio eletrônico do C. TST.

Há regularidade quanto ao uso dos convênios.

Diante do indeferimento do pedido de reconhecimento de grupo econômico feito pelo exequente, este interpôs agravo de petição.

Último andamento: Em 15/03/2017, id c3c9a2e e id f58b687, consta notificação dirigida para as partes terem ciência do acórdão do agravo de petição em referência.

Os autos encontram-se em 2ª Instância.

Determinação(ões):

Quando do retorno dos autos da instância superior, regularizar o registro do(s) devedor(es) no BNDT.

e.12. Processo n.º 10003422420165020431

Constatações:

Trata-se de cumprimento de sentença.

A decisão de 16/03/2017 determinou a liberação de valores a quem de direito e consignou que “(...) cumpridas as determinações supra, estará extinta a execução, nos termos do artigo 924, II do Novo CPC, com a conseqüente remessa dos autos ao Arquivo Definitivo, devendo as partes atentarem ao disposto no art. 54, § 7º da CNC.”

Último andamento: Em 03/04/2017, id 8d47f29, consta ofício que requisitou a transferência de valores para conta de titularidade da Senhora perita do Juízo.

Determinação(ões): não há.

e.13. Processo n.º 00017321720145020431

Constatações:

Trata-se de processo cuja conversão para o meio eletrônico ocorreu em 25/08/2016 (data do Termo de Abertura de Liquidação).

Prosseguiu regularmente a execução em face da 1ª executada.

Citada a 2ª executada, esta efetuou o pagamento voluntariamente.



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 04/04/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

Em 16/03/2017, determinou-se a liberação de valores a quem de direito e consignou-se que, cumprida tal providência, “estará extinta a execução, nos termos do artigo 924, II do Novo CPC, com a consequente remessa dos autos ao Arquivo Definitivo, devendo as partes atentarem ao disposto no art. 54, § 7º da CNC.”

Último andamento: Em 03/04/2017, id 410b358, consta expedição de alvará para levantamento de valores.

Determinação(ões): não há.

e.14. Processo n.º 10018267420165020431

Constatações:

Trata-se de execução por inadimplemento de acordo homologado pelo Juízo. Denunciado o inadimplemento da avença, foi citada para pagar a executada, tendo quedado-se inerte no prazo legal. Na sequência, determinou o Juízo o prosseguimento da execução por meio da tentativa de bloqueio de valores via sistema Bacenjud.

Após, comprovou a executada o pagamento do saldo devedor, razão pela qual o Juízo, em 26/04/2017, proferiu decisão nos termos seguintes:

“(…) Comprovado o adimplemento da avença, a teor do documento ID n. 872ef8f, intimem-se as partes para os fins do artigo 54, §7º da Consolidação das Normas da Corregedoria. Decorrido o prazo de 05 dias sem manifestação, arquivem-se definitivamente os autos. (...)”

Último andamento: Em 26/04/2017, consta notificação para as partes terem ciência do despacho acima transcrito.

Determinação(ões): não há.

e.15. Processo n.º 00007232020145020431

Constatações:

Trata-se de processo em fase de execução cuja tramitação foi convertida para o meio eletrônico em 26/09/2016.

Não foi liberado o depósito recursal, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.

As executadas foram citadas para pagar e apresentaram pedido para efetuar o pagamento de modo parcelado, nos termos do art. 916 do CPC.

Foi o exequente intimado para se manifestar acerca de tal pedido, mas manteve-se inerte. Na sequência, foi proferido despacho por meio do qual se designou audiência para tentativa de conciliação para o dia 22/05/2017.

Último andamento: Em 09/05/2017, a executada apresenta comprovante de pagamento de 30% do saldo devedor em execução.

Determinação(ões):

Após intimada a reclamada, ordenar a liberação do depósito recursal em favor do credor, sempre que a sentença de liquidação apurar crédito de valor superior (art. 26, V, “d”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

IV-f) Processos físicos e eletrônicos em arquivo provisório:

f.1. Processo nº 02383000520015020431



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 04/04/2017.

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

Constatações:

Consulta aos autos constatou-se a ausência de elementos indicativos da efetiva consulta ao INFOJUD. Os autos foram encaminhados à baixa provisória sem prévia intimação das partes.

Determinação(ões):

Desarquivamento dos autos para regularização, devendo ser observado o impulso oficial, exaurindo-se as tentativas de localização dos bens dos executados, de modo a tornar exitosa a execução, por meio da utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, entre outras ferramentas eletrônicas disponibilizadas (artigo 878, da CLT e 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos do C. TST). Na hipótese de esgotamento dos meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

f.2. Processo nº 00024086220145020431

Constatações:

As partes foram instadas para apresentação de cálculos e, no silêncio, os autos encaminhados ao arquivo provisório, sem prévia intimação das partes.

Determinação(ões):

Desarquivamento dos autos para regularização, devendo ser observado o princípio do impulso oficial, norteador do Direito do Trabalho. No momento processual oportuno, devem ser exauridas as tentativas de localização dos bens dos executados, de modo a tornar exitosa a execução, por meio da utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, entre outras ferramentas eletrônicas disponibilizadas (artigo 878, da CLT e 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos do C. TST). Na hipótese de esgotamento dos meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

f.3. Processo nº 00015706120105020431

Constatações:

Foram efetivadas diligências junto ao Bacen, ao Renajud e aos Cartórios de Santo André, sem esgotamento por meio do Infojud.

Determinação(ões):

Desarquivamento dos autos para regularização, devendo ser observado o impulso oficial, exaurindo-se as tentativas de localização dos bens dos executados, de modo a tornar exitosa a execução, por meio da utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, entre outras ferramentas eletrônicas disponibilizadas (artigo 878, da CLT e 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos do C. TST). Na hipótese de esgotamento dos meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 04/04/2017
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

f.4. Processo nº 00025110620135020431

Constatações:

Infrutíferas as diligências para localização de bens, sobreveio petição do autor de novembro/2014, apresentando “cálculos” (protocolo nº 6485), em relação à qual não foi proferido despacho, com remessa dos autos ao arquivo. Não se verificou, ademais, a utilização do convênio Infojud.

Determinação(ões):

Desarquivamento dos autos para regularização e apreciação formal da petição do autor. Outrossim, deve ser observado o impulso oficial, exaurindo-se as tentativas de localização dos bens dos executados, de modo a tornar exitosa a execução, por meio da utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, entre outras ferramentas eletrônicas disponibilizadas (artigo 878, da CLT e 26, V, “a”, da Consolidação dos Provimentos do C. TST). Na hipótese de esgotamento dos meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

f.5. Processo nº 00024391920135020431

Constatações:

Infrutíferas as diligências para localização de bens, sobreveio petição do autor de novembro/2014, apresentando “cálculos” (protocolo nº 6489), em relação à qual não foi proferido despacho, com remessa dos autos ao arquivo. Não se verificou, ademais, a utilização do convênio Infojud.

Determinação(ões):

Desarquivamento dos autos para regularização e apreciação formal da petição do autor. Outrossim, deve ser observado o impulso oficial, exaurindo-se as tentativas de localização dos bens dos executados, de modo a tornar exitosa a execução, por meio da utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, entre outras ferramentas eletrônicas disponibilizadas (artigo 878, da CLT e 26, V, “a”, da Consolidação dos Provimentos do C. TST). Na hipótese de esgotamento dos meios de execução disponíveis ao Juízo, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

f.6. Processo nº 00006138420155020431

Constatações:

Em 17/03/2016, há o seguinte despacho:

“(…) Ante ao silêncio autor, intime-se a reclamada para que apresente, em 10 dias, sua conta de liquidação. Silente, aguarde-se provocação no arquivo. (…)”

Último andamento: Em 30/03/2016, a reclamada junta petição por meio da qual apresenta procuração de novo mandatário e requer a devolução do prazo para apresentação de cálculos de liquidação.

Obs: esta última petição não foi apreciada e os foram autos arquivados provisoriamente em 12/04/2016 (evento nº 14230548).



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 04/04/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

Determinação(ões):

Providenciar o desarquivamento dos autos e apreciar o pedido da reclamada acima mencionado.

f.7. Processo nº 10005365820155020431

Constatações:

Em 11/04/2016, após pedido do autor para que fosse desconsiderada a personalidade jurídica da devedora, foi proferido o seguinte despacho:

“(…) Traga o autor, em 10 dias, ficha cadastral completa e atualizada da Jucesp, a fim de comprovar a atual condição dos sócios da executada. Silente, aguarde-se provocação no arquivo. (...)”

Em 27/04/2016 os autos foram arquivados provisoriamente.

Em 28/06/2016 o exequente apresentou a ficha cadastral da Jucesp.

Último andamento: Em 28/11/2016 foi expedida certidão para declarar que a audiência de conciliação em execução fora designada por engano.

Determinação(ões):

Providenciar o desarquivamento dos autos para, observando o princípio do impulso oficial, dar andamento ao feito.

f.8. Processo nº 10001251520155020431

Constatações:

Em 29/11/2016, foi proferido despacho com o seguinte teor:

“(…) Considerando-se que a executada encontra-se falida, expeça-se certidão a fim de que o autor e patrono habilitem seus créditos nos termos do Provimento CGJT n. 01/2012. (...)”

Último andamento: Em 09/02/2017, foi juntada carta precatória executória (infrutífera).

Determinação(ões): não há.

IV-g) Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

g.1. Processo nº 00012564220155020431

Constatações:

O despacho exarado em 06/03/2017, à fl. 228, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário.

Não foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.

Último andamento: Em 09/03/2017, à fl. 229, consta notificação para apresentação de contrarrazões ao recurso ordinário.

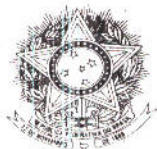
Obs: os autos encontram-se em 2ª Instância.

Determinação:

Quando os autos retornarem da 2ª Instância, providenciar o registro no sistema informatizado da decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.

g.2. Processo nº 10001701920155020431

Constatações:



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 04/04/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

O despacho exarado em 07/03/2016, id 0fe27bf, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição.

Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.

Último andamento: Em 11/07/2016, id b02bf3a, consta pedido de expedição de alvará em favor da exequente.

Obs: os autos estão em 2ª Instância.

Determinação(ões): não há.

V - INFORMAÇÕES:

V-a) Integram a presente ata as informações constantes dos anexos:

ANEXO 1 - Informações prestadas pela Vara.

ANEXO 1A - Saldos de processos nas fases de conhecimento, liquidação e execução - fontes: Boletim Estatístico Mensal, elaborado pela Vara, e Sistema e-Gestão (SAP-1 e PJe).

ANEXO 2 - Processos pendentes de prolação de sentença - fora do prazo (SAP-1 e PJe), da Vara.

ANEXO 3 - Relação dos processos sem audiência e solução (SAP-1).

ANEXO 4 - Relação dos processos conclusos para despacho (SAP-1).

ANEXO 5 - Relação dos precatórios em andamento.

ANEXO 6 - Relação dos processos em carga (SAP-1).

ANEXO 7 - Relação dos processos "sine die" no Sistema PJe (vide item III-a desta ata)

ANEXO 8 - Relatório do Gabinete da Corregedoria.

V-b) As informações relativas aos processos pendentes de decisão de embargos de declaração são fornecidas pela própria Vara (Anexo 1, item 4), eis que esse dado, no Sistema e-Gestão, está em fase de validação. É importante observar que referidas informações são de responsabilidade dos magistrados e diretores das unidades judiciárias.

V-c) No expediente relativo ao acompanhamento dos prazos das audiências, autuado nesta Corregedoria Regional nos termos da Portaria CR 76/2012, conforme o despacho datado de 28/04/2017, foi acolhido o plano de trabalho apresentado pelos Magistrados responsáveis pela Vara do Trabalho, tendo em vista que se mostra tendente à absorção dos feitos distribuídos e à redução dos aprazamentos, contendo a atribuição individualizada dos Juízes, inclusive quanto à fase de execução.

V-d) Pedidos de Providências entrados na Corregedoria nos anos de 2016 e 2017:

Nada consta.

V-e) A Vara apresentou os seguintes percentuais de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ/2016, conforme informação prestada pela Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores deste Tribunal:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 04/04/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

86%

META 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2016, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014.

108,73%

META 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação

Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.

93,2%

META 5 – Impulsionar processos à execução

Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

156,42%

Obs.: A meta estará cumprida se ao final de determinado mês o cumprimento for igual ou superior a 100%. Essa meta é dinâmica, isto é, pode estar cumprida em determinado mês e não estar cumprida no mês subsequente, pois leva em consideração os casos novos que entraram no mês.

META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar até 31/12/2016 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2013.

A Vara não possui ações coletivas, distribuídas até 2013, sem registro de solução.

META 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos

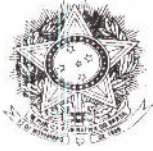
Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Obs.: A relação dos processos dos 10 maiores litigantes pendentes de julgamento, posição de junho/2016, foi encaminhada às Varas em 06/07/2016 pelo Of. Circular n.º 418/2016 - CR.

V-f) Eventuais sugestões e/ou reclamações relativas ao Sistema PJe-JT devem ser encaminhadas por formulário próprio, disponível na *Intranet \ Atendimento PJe \ PJe-JT - Comitê Gestor Regional*, nos termos do Comunicado GP n.º 03/2015 e do Ofício GP n.º 413/2015.

VI - DETERMINAÇÕES:

VI-a) Promover o incremento do número de **audiências unas de rito ordinário e de instrução**, visando a redução dos respectivos aprazamentos, uma vez que as médias



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 04/04/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

apuradas encontram-se acima daquelas consideradas razoáveis por este Órgão Fiscalizador.

VI-b) Reforçar as providências cabíveis com o intuito de reduzir o prazo médio para a confecção dos laudos periciais, procedendo à cobrança rotineira do cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Juízo.

VI-c) Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item IV desta ata.

VI-d) Incluir os processos relacionados no **ANEXO 7** em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

VI-e) Registrar no sistema informatizado, para todos os processos indicados no item 4 do Anexo 1, o movimento de conclusão ao magistrado para decisão de Embargos de Declaração. Posteriormente, deverá ser registrada a respectiva decisão proferida (acolhidos, não acolhidos, não conhecidos etc.). Esse procedimento deve sempre ser observado quando da oposição de Embargos de Declaração.

VI-f) Atentar a Vara para que seja sempre registrado o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

VI-g) Verificar cada um dos processos que constam da “Relação dos precatórios em andamento” (**ANEXO 5**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secprecatorio@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

VI-h) Após intimada a reclamada, ordenar a liberação do depósito recursal em favor do credor, sempre que a sentença de liquidação apurar crédito de valor superior (art. 26, V, “d”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

VI-i) Utilizar regularmente, como medida *ex officio* tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 26, V, “a”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

VI-j) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado no(s) processo(s) a que se refere a determinação VI-c.



Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 04/04/2017

Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT – desde 06/08/2015

VII- RECOMENDAÇÕES:

VII-a) Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

VII-b) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2017, eu, Antonino Desideri de Rezende, Analista Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora Corregedora Regional

Antonino Desideri de Rezende – Analista Judiciário (Secretaria)

Darlan Kamijo Passos
Darlan Kamijo Passos – Assessor de Desembargador



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 04/04/2017
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT

Data do preenchimento do Anexo 1: 28/03/2017

1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR:

Desde:

Se está afastado, informar o motivo e o período:

Reside na sede da Vara?

JUIZ SUBSTITUTO: MÁRCIO ALMEIDA DE MOURA

Desde: 16/12/2016

JUIZ AUXILIAR: LOURDES RAMOS GAVIOLI

Desde: 08/02/2017

Diretor de Secretaria: THAMARIS GARCIA SILVERIO DE OLIVEIRA

Desde: 19.12.2016

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO

Formação acadêmica: BACHAREL EM DIREITO

Se está afastado, informar o motivo e o período:-----

Diretor de Secretaria Substituto: ELOISA NOVELLI

Desde: 23.01.2017

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO

Formação acadêmica: BACHAREL EM DIREITO

Assistente de Juiz: -----

Desde:

Cargo:

Formação acadêmica:

Se está afastado, informar o motivo e o período:

Atribuições:

Nome dos demais Servidores (Quadro e extraquadro)	Cargo	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período
SORAIA S.L. GONÇALVES	Secretária de Audiência/ Analista Judiciário	16/06/1998	
SAMARA A. J. DURANTE	Balconista/ Analista Judiciário	20/03/2013	
ROSIANE D. DOS SANTOS	Téc. Judiciário	04/04/2005	
CAROLINE M. Z. DA SILVA	Téc. Judiciário	02/09/2011	
FLÁVIA C.C. S. BURAN	Analista Judiciário	10/10/2015	Férias 03 a 12/04/2017



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 04/04/2017
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT

MARCIO SILVA DE CASTRO	Analista Judiciário	15/12/2016	
MARIA BEATRIZ S. ALBUQUERQUE	Estagiária	01/06/2015	
* Carla Daniela Kakuta (lotada nos termos do Ato GP n. 02/2017)	*Assistente da Juíza Auxiliar/Técnico judiciário	03/04/2017	
Ana Cristina Marin Medrano	Calculista/Técnico Judiciário	03/04/2017	
Total de Servidores do quadro (incluir Diretor, Dir. Subst. e Assist. Juiz): 10			
Total de Servidores extraquadro (Estagiário, Funcionário da Prefeitura): 01			

2) PAUTA DE AUDIÊNCIAS – MÉDIA DIÁRIA (Processos físicos - SAP-1):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo entre as audiências
Unas (rito ordinário)							
Iniciais							
Instruções	01	01	01	01	-----	11h	-----
Julgamentos-instr.encerrada							
Unas (rito sumaríssimo)							
Conciliação em execução							
OBSERVAÇÃO	A vara está em processo de finalização dos processos físicos na fase de conhecimento, restando apenas processos para audiência de instrução decorrentes de perícia; relativamente aos processos em fase de liquidação/execução há possibilidade de designação de audiência de conciliação. Segundo levantamento, no momento há apenas 27 processos físicos para instruções, já inseridos na pauta.						

2.1) PAUTA DE AUDIÊNCIAS – MÉDIA DIÁRIA (PJe-JT):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo entre as audiências
Unas (rito ordinário)	14	14	14	14	17	08h30 às 10h	10 min
Iniciais							
Instruções	03	03	03	03	03	10h10 às 11h	15 min
Julgamentos-instr.encerrada					18	17h às 18h	10 min
Unas (rito sumaríssimo)	04	04	04	04		11h10min às 11h40min	10 min
Conciliação em execução				02		11h50 às 12h	10 min
OBSERVAÇÃO							



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 04/04/2017
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT

2.2) Considerando o Provimento GP/CR n.º 09/2015, em vigor desde 11/01/2016, pergunta-se: A Vara ainda possui processos fora de pauta (“sine die”, “conclusos para despacho” ou outra situação em que o feito permaneça sem designação de audiência inicial, una RO e RS, de instrução e de julgamento)? Se sim, informar a quantidade e a tarefa onde estão alocados.

R: NÃO. Os processos físicos que se encontravam conclusos para despacho no SAP-1 e os processos que estavam na pasta de perícia do PJE foram incluídos na pauta.

2.3) A Vara adota o sistema “encerra e julga”?

R: SIM

2.4) SE VARA COM AUXÍLIO, MÉDIA DIÁRIA POR JUIZ (processos físicos e PJe-JT):

Juiz Titular / Substituto Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo entre as audiências
Unas (rito ordinário)		14		14	17	08h30/09h30 e das 14h/15h	10 min
Iniciais							
Instruções		04		04	03	das 09h30/10h15	15 min
Julgamentos-instr.encerrada					18		
Unas (rito sumaríssimo)		04		04	---	10h30/11h	10 min
Conciliação em execução				02		11h às 11h20	10 min
OBSERVAÇÃO	A média de julgamentos pode variar de acordo com o número de encerramentos, ante a adoção do sistema encerra e julga. A pauta de sexta-feira é alternada entre o juiz titular e o juiz auxiliar.						

Juiz Auxiliar Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo entre as audiências
Unas (rito ordinário)	14		14		17	09h/10h10 e das 13h30/14h20	10 min
Iniciais							
Instruções	04		04		03	14h30/15h15	15 min
Julgamentos-instr.encerrada					18		
Unas (rito sumaríssimo)	04		04		---	15h30 às 16h10	10 min
Conciliação em execução							
OBSERVAÇÃO	A média de julgamentos pode variar de acordo com o número de encerramentos, ante a adoção do sistema encerra e julga. A pauta de sexta-feira é alternada entre o juiz titular e o juiz auxiliar.						

3) Informar sobre a assiduidade do Juiz Titular / Substituto e, se for o caso, do Juiz Auxiliar, especificando os dias da semana de comparecimento efetivo e sua duração, além dos horários das audiências, conforme exige o art. 26, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

R: Os magistrados comparecem em secretaria de acordo com a pauta realizada (segundas e quartas, terças e quintas e sextas-feiras alternadas), durante o período das 08h às 17h/18h, em média, permanecendo à disposição caso necessário.



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 04/04/2017
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT

4) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:
(processos físicos e PJe-JT):

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.	Nº(s) dos Processo(s)
<u>Aline Guerino Esteves</u>	28/03/2017	01	1000748-45.2016.5.02.0431
<u>Lourdes Ramos Gavioli</u>	27/03/2017	04	1000594-27.2016.5.02.0431 1000754-52.2016.5.02.0431 1000644-53.2016.5.02.0431 1001517-53.2016.5.02.0431
<u>Renata F. De Aguiar Barros</u>	10/03/2017	02	1000499-94.2016.5.02.0431 1001482-93.2016.5.02.0431
<u>Márcio Moura de Almeida</u>	27/03/2017	02	1000955-78.2015.5.02.0431 1000608-11.2016.5.02.0431
<u>Fernanda Itri Pelligrini</u>	13/03/2017	01	0001288-47.2015.5.02.0431
<u>Gláucia Regina Teixeira da Silva</u>	23/03/2017	01	0001420-07.2015.5.02.0431
<u>Alexandre Silva de Lorenzi Dinon</u>	13/03/2017	01	0001983-35.2014.5.02.0431
<u>Renata Maximiniano de Oliveira Chaves</u>	27/01/2017	01	0002694-40.2014.5.02.0431

4.1) A Vara registra, no sistema informatizado respectivo, o movimento de conclusão ao magistrado para julgamento de Embargos de Declaração e a respectiva decisão proferida (acolhidos, não acolhidos, não conhecidos etc.)?

R: Sim

5) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada	Prazo médio entre a ciência da nomeação e a efetiva entrega do laudo
<u>Algério Szulc</u>	engenheiro	1500,00	90
<u>Euclides Pereira</u>	engenheiro	1500,00	90
<u>Luiz Della Rosa Rossi</u>	engenheiro	1500,00	90
<u>Ricardo Lopes Vieites</u>	médico	2000,00	90
<u>Li Tsun Yin Chou</u>	médico	2000,00	180
<u>Ana Cristina</u>	médico	2000,00	180
<u>Sérgio Ari</u>	médico	2000,00	180
<u>Nivaldo Reigada</u>	contábil	1500,00	180
<u>Walter Reigada</u>	contábil	1500,00	90

6) PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS EM ANDAMENTO:
(situação real ou quantidade aproximada)



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 04/04/2017
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT

Saldo de Processos Físicos	Conhecimento (não incluir processos no TRT)	55
	Processos no TRT	595
	Liquidação	57
	Execução (não incluir processos no arquivo provisório)	1017
	Arquivo provisório	1551
Saldo de Processos Eletrônicos	Conhecimento (não incluir processos no TRT)	2164
	Processos no TRT	300
	Liquidação	217
	Execução (não incluir processos no arquivo provisório)	383
	Arquivo provisório	91

7) SERVIÇOS / DECISÕES / VENCIMENTO DE PRAZO (processos físicos):

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	15	20/03/2017
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	00	
Alvarás pendentes de expedição	01	23/03/2017
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	02	20/03/2017
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	00	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	20	20/03/2017
Ofícios pendentes de expedição	04	17/03/2017
Processos aguardando a retirada em carga por perito	06	15/03/2017
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	00	
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	26	14/02/2017
Processos aguardando o envio ao TRT	00	
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	00	
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	01	28/03/2017
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	04	20/03/2017
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	40	20/01/2017
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	00	
Outros serviços pendentes (especificar)		
Decisões:	Qtde.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	01	13/03/2017
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	00	
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	00	
Outras decisões em execução pendentes	00	

Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): último realizado na presente data. O vencimento de prazo é realizado diariamente, analisando-se cerca de 100/200 numerações por dia (0-99/199, p. ex.). O prazo é vencido com tolerância de 20 dias, em razão do protocolo integrado.



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 04/04/2017
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT

OBSERVAÇÃO	A sensível redução no quadro de servidores da Vara (de 11 para 08) ocasionou sobrecarga na realização das tarefas. A diretora e assistente são responsáveis pelas petições despachadas. A diretora confere os serviços realizados (alvarás e ofícios) e realiza as minutas de embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, embargos à arrematação e de terceiros, além do vencimento de prazo. A assistente de diretor, além de auxiliar nos despachos e no vencimento de prazos, auxilia os funcionários em suas dúvidas e realiza a homologação dos cálculos, já que a secretaria atualmente não conta com um calculista. A secretária de audiência realiza todos os atos atinentes à pauta de audiência. A auxiliar de balcão realiza o atendimento dos advogados, bem como o armazenamento dos processos no prazo e seus volumes, além de expedir guia de pagamento. As demais funções da secretaria são atribuídas por final, contando a secretaria atualmente com 04 servidores que dividem 10 finais entre si, sendo responsáveis pela confecção de alvarás, mandados, notificações, ofícios, e-mails, pesquisas juntos aos convênios ARISP e RENAJUD, baixa, envio e recebimento do TRT, além das demais atividades inerentes à Vara (elaboração de lista de correios e de mandados, atualizações, dentre outras). Dessa forma, a celeridade e a efetividade na prestação dos serviços acaba sendo mitigada, vez que os mesmos serviços realizados anteriormente por um quadro de 11 servidores são cumpridos por apenas 08, fato que ocasionou pequeno atraso nos serviços acima identificados.
-------------------	---

7.1) SERVIÇOS / DECISÕES / VENCIMENTO DE PRAZO (processos eletrônicos):

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem despachadas	07	28/03/2017
Mandados cumpridos a serem despachados	00	
Alvarás pendentes de expedição	01	27/03/2017
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	04	15/03/2017
Processos com perícia em andamento (não incluir perícia contábil)	72	23/01/2017
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	00	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	05	22/03/2017
Ofícios pendentes de expedição	04	27/03/2017
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	14	14/02/2017
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	11	14/02/2017
Processos aguardando o envio ao TRT	00	
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	00	
Processos aguardando o registro no BNDT	00	
Outros serviços pendentes (especificar)	00	
Decisões:	Qtde.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	03	16/03/2017
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	00	
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	00	
Outras decisões em execução pendentes	00	
Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): Os prazos com vencimento automático gerado pelo sistema PJE são analisados em média a cada 03 dias.		
OBSERVAÇÃO		

8) ATENDIMENTO ÀS NORMAS:



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 04/04/2017.
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT

01	A Vara observa a prioridade na tramitação (fases de conhecimento e de execução) das ações a que se referem a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 2º, o Ofício Circular CR-136/2007 e a Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 35 (parte ou interveniente com idade igual ou superior a 60 anos ou inferior a 18 anos; portador de doença grave ou incurável; litigante em estado terminal; recuperação judicial ou falência; rito sumaríssimo), o Ofício Circular CR-216/2011 (ações relativas a acidente de trabalho), o Ofício Circular CR-345/2014 (ações civis públicas ajuizadas pelo MPT na área da infância e adolescência)? Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. Tal condição é anotada na folha de rosto dos autos físicos, priorizando-se o andamento em relação aos demais, muito embora não haja atrasos na tramitação. Quanto aos processos eletrônicos, há lançamento de alerta.
02	Processos físicos: A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173 ? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim
03	Processos físicos: A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º ? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, § 6º ? (intimar as partes antes da decisão que determina o arquivamento definitivo ou provisório, a fim de que requeiram o que de direito e, (processos físicos:) no caso de haver nos autos CTPS, intimar a parte ou seu representante legal para retirada).
R.	Sim
05	Processos físicos: A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B ? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e da certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 219 ? (utilizar somente o modelo de alvará de levantamento de depósito judicial estabelecido pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 04/04/2017
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT

R.	Sim
07	<u>Processos físicos</u> : A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta ser protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim
09	<u>Processos físicos</u> : A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter os autos à Coordenadoria de Cálculos em Precatórios do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 379 da CLT e apresentados os cálculos pelas partes, obrigatoriamente com relatório elaborado pela Secretaria da Vara do Trabalho, consubstanciado em pormenorizada análise da fase de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a”? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim
12	<u>Processos físicos</u> : A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A, e do Provimento GP/CR nº 09/2013, art. 2º, § 4º? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos, bem como registrar tal atributo no sistema informatizado, o que impedirá a consulta do inteiro teor dos atos do magistrado, das petições eletrônicas, das certidões expedidas pelos oficiais de justiça e da jurisprudência no sítio do Tribunal, ficando mantido apenas o acesso à tramitação processual).
R.	Sim
13	A Vara observa os termos da Consolidação dos Provimentos da CGJT, arts. 32 ao 34? (o juiz zelar pela precisa identificação das partes no processo, a fim de propiciar o cumprimento das obrigações fiscais e previdenciárias, o levantamento dos depósitos de FGTS, o bloqueio eletrônico de numerário em instituições financeiras e o preenchimento da guia de depósito judicial trabalhista).
R.	Sim



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 04/04/2017
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT

14	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim
15	<u>Processos físicos</u> : A Vara aplica a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim
16	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item “a” ? (consulta rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais).
R.	Sim
17	A Vara observa os termos da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 ? (encaminhar Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, por e-mail (prf3.regressivas@agu.gov.br , com cópia para regressivas@tst.jus.br), cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho).
R.	Sim, quando determinado em sentença
18	A Vara mantém como rotina de serviço responder ao Fale com o TRT, no prazo previsto no Provimento GP/CR n.º 16/2010, art. 3º ?
R.	Sim. Cumprê observar que no corrente ano houve problema no cadastro da resposta em razão da ausência de cadastro (senha) da atual diretora no referido sistema. Tão logo solucionada a situação a resposta foi encaminhada.

9) INFORMAÇÕES DIVERSAS:

01	<u>Processos físicos</u> : Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Mediante intimação no Diário Oficial, além de se entrar em contato por telefone, caso persista o atraso na devolução e, em último caso, é expedido mandado de busca e apreensão. A última cobrança data de 27/03/2017.
02	Em se tratando de processo que retorna do TRT e havendo crédito a ser liquidado, o juízo intimam a parte interessada para a apresentação de cálculos e demais providências cabíveis ou aguardar provocação no arquivo?
R.	Inicialmente o autor é intimado para apresentar cálculo. Inerte a reclamada é intimada para tomar providência.
03	O juízo observa o impulso oficial da execução antes do envio do processo ao arquivo provisório? Quais as medidas adotadas?
	Sim. Antes do envio dos autos ao arquivo provisório são realizadas <i>ex officio</i> as pesquisas junto aos convênios mantidos pelo E. TRT (BACEN, RENAJUD e ARISP), intimando-se previamente o exequente, caso negativas as pesquisas, para indicar meios para prosseguimento da execução.
04	O juízo aplica subsidiariamente os artigos 772 a 777 do CPC ? (Devedor. Ato atentatório à dignidade da justiça. Multa não superior a 20% do valor atualizado do débito em execução).
R.	Sim, quando constatadas tais hipóteses.
05	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Santo André, em 04/04/2017
Vara do Trabalho híbrida – Sistemas SAP-1 e PJe-JT

R.	Conforme já explicitado nas observações lançadas quando da identificação dos serviços, houve sensível redução no quadro de servidores da Vara (de 11 para 08), situação que ocasionou sobrecarga na realização das tarefas, além de pequeno acúmulo de serviço, mantendo-se, todavia, um bom estado
06	Como está o atendimento do banco depositário? (especificar o banco: BB ou CEF)
R.	O relacionamento com o Banco do Brasil é satisfatório, mostrando grande presteza no cumprimento de ofícios e envio de avisos de crédito. Em relação à Caixa Econômica Federal, tal instituição bancária apresenta considerável atraso no cumprimento das determinações judiciais, sendo, por vezes, necessário o encaminhamento dos ofícios por oficial de justiça para que se obtenha êxito na determinação judicial.
07	Demais observações que a Vara entender necessárias:
R.	É patente a necessidade de ampliação do quadro funcional da Vara, em especial se considerada a dimensão de seu movimento processual e acervo em fase executória, bem como o fato de se tratar de uma vara híbrida, o que dificulta a gestão e execução dos serviços.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Thamaris Garcia Silvério de Oliveira
Diretora de Secretaria

Márcio Almeida de Moura
Juiz do Trabalho

Lourdes Ramos Gavioli
Juíza do Trabalho



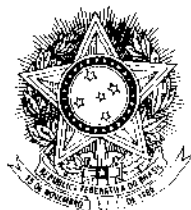
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Secretaria de Gestão da Informação, Projetos e Normas
Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

ANEXO 1A

Informação CEGI nº 259/2017

São Paulo, 16 de março de 2017.

Vara Trabalhista	Entrados 2015				Entrados 2016			
	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias
1ª VT de Santo André	2.094	519	329	496	2.426	727	647	131
2ª VT de Santo André	2.103	256	52	512	2.360	572	265	154
3ª VT de Santo André	2.123	489	208	501	2.456	531	322	156
4ª VT de Santo André	2.096	394	73	463	2.416	640	130	164
5ª VT de Santo André	2.063	413	43	482	2.323	501	172	173
1ª VT de São Caetano do Sul	2.174	618	514	456	2.040	713	749	158
2ª VT de São Caetano do Sul	2.184	465	343	496	2.044	487	415	168
3ª VT de São Caetano do Sul	2.191	397	359	481	2.005	488	354	199
73ª VT de São Paulo	2.164	356	434	413	2.201	681	102	197
74ª VT de São Paulo	2.109	413	381	414	2.254	472	26	219
75ª VT de São Paulo	2.158	119	853	384	2.141	677	88	191
76ª VT de São Paulo	2.200	493	690	406	2.341	711	278	194
2ª VT de Santos	1.962	771	194	206	2.131	740	373	68
3ª VT de Santos	1.879	295	76	201	1.983	641	431	97
6ª VT de Santos	1.922	216	19	217	2.067	604	54	89
7ª VT de Santos	1.898	452	167	214	2.032	727	249	93

**ANEXO 1A****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Secretaria de Gestão da Informação, Projetos e Normas

Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

Vara Trabalhista	Entrados 2015				Entrados 2016			
	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias
33ª VT de São Paulo	2.213	655	1740	395	2.281	866	688	192
37ª VT de São Paulo	2.169	472	1227	416	2.508	998	408	190
81ª VT de São Paulo	2.140	432	586	393	2.338	742	388	173
40ª VT de São Paulo	2.126	183	440	430	2.336	566	350	231
82ª VT de São Paulo	2.141	324	221	396	2.183	470	79	172
35ª VT de São Paulo	2.163	195	1123	386	2.303	699	500	209
36ª VT de São Paulo	2.119	34	260	401	2.217	212	245	193
85ª VT de São Paulo	2.140	350	778	381	2.244	570	393	202

Fonte: Sistema e-Gestão (Dados extraídos em 16/03/2017).



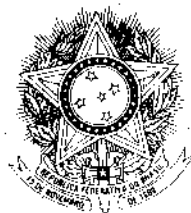
ANEXO 1A

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Secretaria de Gestão da Informação, Projetos e Normas

Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

Vara Trabalhista	Entrados 2017				Pendentes de Solução em 31/01/17		
	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Conhecimento	Liquidação	Execução
1ª VT de Santo André	142	54	23	3	1.246	299	2.694
2ª VT de Santo André	143	64	19	5	1.718	449	3.514
3ª VT de Santo André	145	69	29	8	1.642	642	4.915
4ª VT de Santo André	155	77	12	6	2.137	734	2.576
5ª VT de Santo André	139	122	10	5	1.690	536	678
1ª VT de São Caetano do Sul	158	95	43	6	1.095	732	3.069
2ª VT de São Caetano do Sul	137	61	67	16	1.692	386	2.405
3ª VT de São Caetano do Sul	129	34	28	10	1.367	382	501
73ª VT de São Paulo	130	58	18	11	1.192	666	1.891
74ª VT de São Paulo	120	36	0	19	1.334	441	3.603
75ª VT de São Paulo	123	38	9	12	1.604	451	3.018
76ª VT de São Paulo	135	134	47	12	677	719	2.314
2ª VT de Santos	135	179	23	1	1.332	861	2.555
3ª VT de Santos	108	52	32	2	1.835	410	2.187
6ª VT de Santos	123	54	3	8	2.142	346	2.390
7ª VT de Santos	122	105	8	4	1.870	509	644
33ª VT de São Paulo	134	131	181	13	847	915	3.668
37ª VT de São Paulo	133	88	33	14	485	915	4.480
81ª VT de São Paulo	147	90	13	16	1.439	577	1.687

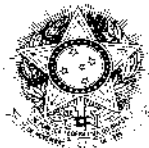
**ANEXO 1A****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Secretaria de Gestão da Informação, Projetos e Normas

Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores

Vara Trabalhista	Entrados 2017				Pendentes de Solução em 31/01/17		
	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Conhecimento	Liquidação	Execução
40ª VT de São Paulo	129	67	11	11	1.406	331	2.000
82ª VT de São Paulo	119	41	0	10	2.304	558	1.103
35ª VT de São Paulo	131	66	32	10	1.536	433	3.147
36ª VT de São Paulo	126	25	15	14	2.003	182	3.244
85ª VT de São Paulo	141	73	31	14	1.633	217	1.776

Fonte: Sistema e-Gestão (Dados extraídos em 16/03/2017).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

VARA: 1ª VT/Santo André

Quadro 4 - Processos pendentes de prolação de sentença - fora do prazo - mês de fevereiro/2017

Dados extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância (SAP-1) e do Sistema Pje-JT.

Nada consta.

ANEXO 3

Relação dos processos sem audiência ou solução
Emitida em 30/03/2017 por Corregedoria

Processo	Ação	Situação	Vara
00015803220155020431	ARRESTO	Carga	1ªVT SANTO AND
00000202120165020431	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT SANTO AND
00000384220165020431	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT SANTO AND
00000392720165020431	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT SANTO AND

Quantidade de Processos: 4
Impressão relativa ao período do ano 1900 a 2017

ANEXO 4

30/03/2017 - 17:55:36
R.EMIPEN2 - Pág. 1

1ª Vara do Trabalho de SANTO ANDRÉ

Processo:

Audiência
Data:

Nome do Juiz:

Total de Processos: 0

ANEXO 5

Data: 20/03/17
 Hora: 16:50:55
 Página: 1
 Programa: ORIGEN01

Atualizado até 01/03/2017

Precatório	Processo	Vara	Dt. Prot.	Expedição	Executada	Credor	Valor		
20073000064	0002136/1997	01 VT - Santo André	07/03/2007	07/03/2007	P.S.ANDRÉ	SALETE PAIXAO DA SILVA	205.444,91		
20133005750	0001874/2007	01 VT - Santo André	19/07/2013	09/08/2013	SEMASA	MAURICIO LONIZETTI QUERINO	64.171,77		
20133005865	0002111/2006	01 VT - Santo André	30/07/2013	15/08/2013	P.S.ANDRÉ	SERGIO CLEMENTE GARCIA	32.143,47		
20133006837	0001119/2005	01 VT - Santo André	16/10/2013	21/11/2013	P.S.ANDRÉ	EDINALDO ARAGAO DA CRUZ	40.545,57		
20133007345	0000954/2006	01 VT - Santo André	04/12/2013	07/01/2014	P.S.ANDRÉ	SEVERINO RODRIGUES DO O	55.840,71		
20143000297	0000373/2007	01 VT - Santo André	21/01/2014	19/02/2014	SEMASA	HERALDO PEREIRA DE SOUZA	60.440,68		
20143000505	0001016/2006	01 VT - Santo André	17/02/2014	28/02/2014	SEMASA	GRESTE PAZ FILHO	62.154,44		
20143002869	0001509/2005	01 VT - Santo André	02/06/2014	16/06/2014	SEMASA	AFRANCIO SILVA DOS SANTOS	27.885,90		
20143003016	0002561/2005	01 VT - Santo André	06/06/2014	16/06/2014	P.S.ANDRÉ	EDNALDO CORREIA DOS SANTOS	163.380,87		
20143004730	0002052/2008	01 VT - Santo André	19/09/2014	05/11/2014	SEMASA	RUBENS CIDINEL DA SILVA	90.398,44		
20143005124	0002092/1997	01 VT - Santo André	10/10/2014	13/11/2014	P.S.ANDRÉ	JOAO BATISTA VICENTE	213.570,65		
20143006015	0001477/2010	01 VT - Santo André	10/11/2014	18/12/2014	P.S.ANDRÉ	JOSE ROBERTO DA ROCHA	4.861,84		
20143006570	0002438/2005	01 VT - Santo André	28/11/2014	28/01/2015	P.S.ANDRÉ	ANTONIO SILVA	186.368,22		
20153000050	0002011/2005	01 VT - Santo André	12/01/2015	27/02/2015	P.S.ANDRÉ	JORGE SOARES BATISTA	131.995,27		
20151000969	0001597/2002	01 VT - Santo André	27/03/2015	30/04/2015	EBCT	TOMAZ DE AQUINO OLIVEIRA CARVALHO	101.143,27		
20151002798	0000116/2006	01 VT - Santo André	12/08/2015	03/09/2015	EBCT	MARLI NEUZA NOVAES DE SA	130.259,04		
20152009676	0000549/2007	01 VT - Santo André	12/08/2015	14/09/2015	FAZENDA-SP	CLAUDIA REGINA POLIDORO	53.343,36		
20152009684	0000549/2007	01 VT - Santo André	12/08/2015	14/09/2015	FAZENDA-SP	MARIA JULIA DE LIMA LOPES	67.905,58		
20153006174	0001639/2009	01 VT - Santo André	15/09/2015	08/10/2015	SEMASA	MARCOS ALVES DA CUNHA	34.817,13		
20163000470	0002270/2000	01 VT - Santo André	26/02/2016	14/04/2016	PSA	DOMENICA FLORIDO	84.261,61		
20163006460	0000724/2009	01 VT - Santo André	25/05/2016	15/06/2016	S.FUN S AN	HELENO LOPES FERNANDES	42.941,78		
20163007980	0000591/2005	01 VT - Santo André	20/06/2016	30/06/2016	P.S.ANDRÉ	JOAO BATISTA DA SILVA FILHO	26.863,90		
20163011235	0000901/2013	01 VT - Santo André	07/12/2016	14/02/2017	P.S.ANDRÉ	FERNANDA GRAZIELE ALVES CAMPOS TOSI SEPP	37.325,37		
Quantidade:							23	Valor Total:	1.918.063,68

ANEXO 6

1ª Vara do Trabalho de Santo André

04/04/2017 - 10:12:13

R.CARGAS - Pág. 1

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas Retirado em	Devolução Requisitado prevista por
00001152720115020431	329	17/03/2017	24/03/2017 MARIA DE FATIMA MATOS DI LORETO OAB 381063/SP-D - Autor Fone (0000)., .--.
00510001620095020431 (00510200943102003)	397	16/11/2016	05/12/2016 INSS Fone (0000)., .--.
00005843420155020431	333	27/03/2017	03/04/2017 DIEGO PELEGRINO PEREZ OAB 379885/SP-D - Autor
00006848620155020431	383	24/03/2017	31/03/2017 PAULA DE FATIMA GARCIA ALONSO OAB 237648/SP-D - Autor
00887003120065020431 (00887200643102000)	499	06/03/2017	13/03/2017 MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO Fone (4330)1164, SA
01009001719995020431 (1009/1999)	1003	29/03/2017	03/04/2017 JOSE ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS OAB 207625/SP-E - Autor
00010844220115020431	496	27/03/2017	03/04/2017 VANDERLEI DE LIMA OAB 177895/SP-D - Autor
00011732620155020431	162	13/02/2017	20/02/2017 ADRIANA PERIN LIMA DURAES OAB 272012/SP-D - Autor Fone (0011)40564558
00012345220135020431	269	10/03/2017	17/03/2017 FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA OAB 209824/SP-E - Autor Fone (0011)34321303
00013298220135020431	260	29/03/2017	03/04/2017 MARCOS ROBERTO DE PAULA OAB 207336/SP-E - Autor Fone (0011)33922140
00015803220155020431	166	24/03/2017	31/03/2017 PAULA DE FATIMA GARCIA ALONSO OAB 237648/SP-D - Autor Fone (0011)44791091
02307003020015020431 (2307/2001)	300	27/03/2017	03/04/2017 ANA LUIZA RUI OAB 36986/SP-D - Autor

1ª Vara do Trabalho de Santo André

04/04/2017 - 10:12:13

R.CARGAS - Pág. 2

Relação de Autos em Carga - Vencidos

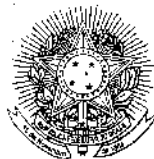
Autos	Seq	Folhas	Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
00023119620135020431	194	04/10/2016	10/10/2016	MARIA HELENA NEGRAO OAB 66998/SP-D - Autor Fone (0011)2234816,	
00024504820135020431	361	29/03/2017	03/04/2017	VAGNER GONCALVES PIRES OAB 196568/SP-D - Autor Fone (0011)36415100	
00025515120145020431	370	22/03/2017	03/04/2017	SABRINA PERGENTINO DE MENEZES OAB 218528/SP-E - Autor Fone (0000)49923016	
00026944020145020431	419	27/01/2017	27/03/2017	NUCLEO DE APOIO AO JUIZ SUBSTITUTO Fone (0001)1, .-SP	
00027073920145020431	425	16/02/2017	15/03/2017	PERITO RICARDO VIEITES Fone (0000)., .-.	
03346006819975020431 (3346/1997)	284	24/03/2017	31/03/2017	RICARDO RUI YAMADA OAB 281411/SP-D - Autor Fone (0011)49948925	

ANEXO 7

Relação de Processos "Sine Die" - POSICÃO EM 01.03.2017

Seq	Vara	Número Único	Classe Processual
1	1ª Vara do Trabalho de Santo André	1000157-49.2017.5.02.0431	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
2	1ª Vara do Trabalho de Santo André	1000190-39.2017.5.02.0431	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
3	1ª Vara do Trabalho de Santo André	1000194-76.2017.5.02.0431	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
4	1ª Vara do Trabalho de Santo André	1000262-26.2017.5.02.0431	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
5	1ª Vara do Trabalho de Santo André	1000299-53.2017.5.02.0431	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
6	1ª Vara do Trabalho de Santo André	1000300-38.2017.5.02.0431	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
7	1ª Vara do Trabalho de Santo André	1000302-08.2017.5.02.0431	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
8	1ª Vara do Trabalho de Santo André	1000316-89.2017.5.02.0431	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO
9	1ª Vara do Trabalho de Santo André	1000538-91.2016.5.02.0431	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
10	1ª Vara do Trabalho de Santo André	1000581-28.2016.5.02.0431	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
11	1ª Vara do Trabalho de Santo André	1001347-81.2016.5.02.0431	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
12	1ª Vara do Trabalho de Santo André	1001544-36.2016.5.02.0431	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
13	1ª Vara do Trabalho de Santo André	1001568-64.2016.5.02.0431	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
14	1ª Vara do Trabalho de Santo André	1001605-91.2016.5.02.0431	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
15	1ª Vara do Trabalho de Santo André	1001709-83.2016.5.02.0431	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
16	1ª Vara do Trabalho de Santo André	1001748-80.2016.5.02.0431	AÇÃO DE EXIGIR CONTAS
17	1ª Vara do Trabalho de Santo André	1001772-11.2016.5.02.0431	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
18	1ª Vara do Trabalho de Santo André	1002116-89.2016.5.02.0431	AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
19	1ª Vara do Trabalho de Santo André	1002328-13.2016.5.02.0431	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO
20	1ª Vara do Trabalho de Santo André	1002388-83.2016.5.02.0431	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO
21	1ª Vara do Trabalho de Santo André	1002454-63.2016.5.02.0431	AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO

ANEXO 8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 01ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 04/04/2017

**RELATÓRIO E CONSTATAÇÕES DA ASSESSORIA DA CORREGEDORIA
ROTINA DE TRABALHO DA 01ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ**

1 - Aspecto geral de apresentação da Vara, quantitativo de processos e distribuição de tarefas:

O estado geral de-organização da secretaria é bom, sendo certo que os processos, em regra, permanecem na mesa do próprio servidor responsável pelos respectivos finais e pelas demais tarefas correlatas.

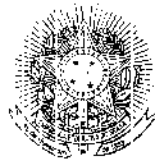
O saldo de processos físicos, indicado no item "6", do Anexo 1, foi apurado por estimativa, considerando, inclusive, os feitos que aguardam o vencimento de prazo, o levantamento já efetivado pela gestão anterior e os dados extraídos do SAP-1 (processos no TRT e arquivo provisório).

2 – Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

A análise e a contagem dos serviços de secretaria pendentes de realização, abarcando as petições que aguardam despachos, foram concretizadas por amostragem, sendo digno de nota que esta Assessoria, em linhas gerais, não constatou discrepância em relação às informações lançadas no Anexo 1, item "7" (processos físicos).

Quanto aos convênios eletrônicos, a informação da Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria é no sentido de que são efetivadas pela própria Secretaria.

Consoante relatado no item "7", Anexo 1, o vencimento de prazo dos processos físicos ocorre diariamente, ocasião em que são analisados cerca de 100/200 numerações por dia, observada a tolerância de 20 dias, ante a existência do protocolo integrado. Em relação aos processos eletrônicos, há análise, em média, a cada 03 (três) dias, dos prazos com vencimento automático gerado pelo Sistema PJe.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3 – Laudos periciais

Os prazos médios de entrega dos laudos periciais oscilam de 90 a 180 dias, conforme informação registrada no item “5” do Anexo 1.

4 – Aprazamentos das audiências (em dias) – Posição de fevereiro/2017 – Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores do TRT/SP:

	Físicos (SAP-1)	PJe
Iniciais	0	0
Uma/Rito Ordinário	0	195
Instrução	259	238
Uma/Rito Sumaríssimo	0	20

5 – Processos “conclusos para despacho” e “sine die”:

O Anexo 4, da Ata de Correição Ordinária, aponta que não havia processos físicos “conclusos para despacho”.

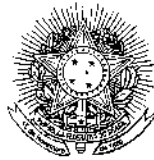
Nos termos do Anexo 7, a Relação de Processos “Sine Die” – posição em 01.03.2017 – aponta a existência de 21 (vinte e um) processos eletrônicos nessa condição.

6 – Audiências de conciliação em conhecimento

Conforme dados extraídos pela Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores do TRT/SP (considerado o mês de fevereiro/2017), não havia processos físicos ou eletrônicos com audiências de “conciliação em conhecimento” designadas.

7 – Pedido de Providências e expedientes não atuados

O quadro demonstrativo da Secretaria da Corregedoria indica que não houve atuação de pedido de providências, nem tampouco tramitaram expedientes não atuados neste Órgão, relativamente à Unidade Judiciária, no período 2016/2017.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8 - Determinações/Recomendações da ata da correição anterior

Diante do aprazamento médio para confecção dos laudos indicado na Correição Ordinária anterior, realizada aos 17/03/2016 – 60 dias (perícia contábil) a 180 dias (perícia médica) –, houve determinação na respectiva Ata (item VI-d), no sentido de que fossem adotadas as providências cabíveis visando a redução do prazo médio para a confecção dos trabalhos técnicos, promovendo-se a cobrança rotineira do cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Juízo.

Sem embargo, conforme informação extraída do item 5, do Anexo 1, da presente Correição, o menor prazo médio de entrega elevou-se de 60 para 90 dias (perícia contábil), ao passo que o prazo de 180 dias para o término das perícias médicas segue inalterado.

Era o que me cumpria informar e certificar.

São Paulo, 04 de abril de 2017.

Darlan K. Passos
Assessor da Corregedoria